



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 161/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	12 . 122 . 3 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Despesa: 32 - 3.3.90.36.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 1.179,20
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Funcional:	15 . 451 . 11 . 1.41 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		
Despesa: 211 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 96.050,46
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa: 851 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15300000	R\$ 5.464,45

Total Suplementado: R\$ 102.694,11

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 16 - 3.3.90.39.00 - Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 1.179,20
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Funcional:	15 . 451 . 11 . 1.59 - RECUPERACAO DE PONTILHAO		
Despesa: 212 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 96.050,46
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 304 . 26 . 2.47 - VIGILANCIA SANITARIA		
Despesa: 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15300000	R\$ 5.464,45

Total Reduzido: R\$ 102.694,11

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 8 de dezembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito